



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 19/04/2016

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 19/04/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**VERLY OLIVETE**  
Diretor do Departamento de Licitações

## **MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 037/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, entidade específica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, com sede à Rua Itaporã, n.º 347, Matinhos, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. Kleber Lucio Dias da Cruz, portador do RG n.º 5.859.886-0, e inscrito no CPF sob nº 844.613.309-15, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$102.842,64** (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	<p>Fornecimento de mão de obra para atender plano de trabalho de contra turno denominado Taekwondo nas Escolas.</p> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do plano de trabalho de contra turno - Taekwondo nas Escolas, proporcionando treinamento técnico dessa modalidade esportiva, preparação física, estimular a prática de esportes e descobrir novos talentos.</p> <p>As atividades deverão atender no mínimo 200 alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Municipal de Ensino de Matinhos e que tenham bom rendimento escolar.</p> <p>Os alunos devem ser divididos em 10 turmas de até 20 alunos, cada turma deverá ter 03 horas de aulas semanais, conforme anexo do plano de trabalho da Secretaria de Educação.</p> <p>Todos os funcionários deverão estarem legalmente contratados pela empresa, e todas as despesas decorrentes de salários dos instrutores/treinadores e pedagogo, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do contrato, correrão por conta da empresa contratada.</p>	8.570,22	102.842,64
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$102.842,64</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1796</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Desdobramento Reduzido</b>	1827	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	104	Reserva nº 1538	R\$ 68.561,66

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 19 de abril de 2.016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**

Kleber Lucio Dias da Cruz  
CPF Nº 844.613.309-15  
Representante legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – PMM, que prevê a **é FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO “TAEKWONDO NAS ESCOLAS”**, prorrogando o prazo de vigência por 13 (treze) meses e prazo de execução por 12 (doze) meses, no valor de R\$102.842,64 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2.016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013  
[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal